

Carta N°85271335/2021/DESC - CRPP - ENERGISA MT/ENERGISA MT

Cuiabá, 9 de julho de 2021

**Leandro Carlos Damiani**  
Presidente

**Mauricio Gomes**  
Vereador PSD  
Câmara Municipal de Sorriso

**Assunto: Requerimento**

Recebemos o ofício nº 224 2021 GP SEC, solicitando esclarecimento referente a suspensão de fornecimento de energia durante a pandemia.

Conforme a LEI Nº 9.427/1996, é competência da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) promover as atividades relativas às outorgas de concessão, permissão e autorização de empreendimentos de serviços de energia elétrica. Desta forma, a Energisa MT padroniza os procedimentos, seguindo as normas e determinações estabelecidas, não sendo possível atender sua solicitação, diferenciando dos demais municípios. Desde o início da pandemia a Energisa MT vem viabilizando os pagamentos no formato de parcelamentos, com valores reduzidos de entrada e flexibilizando a quantidade de parcelas.

Caso tenha alguma dúvida a respeito dessa mudança, colocamo-nos à disposição através do E-mail: atendimento.poderpublico@energisa.com.br



---

**Elizeu P. do Nascimento**  
Analista de Clientes



---

**Juliano Morelli de Souza**  
Coord. de Grandes Clientes  
e Relacionamento.

Processo: 70700.0006943/2021,  
Documento: 00700.129066/2021  
Carta Elaborada por: Suhellem Cruz